

LEI N° 2.745/2017

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À DOENÇA RENAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 163/2017, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Nailson Ramos da Silva:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe, a Semana de Prevenção e Combate à Doença Renal.

Parágrafo único. A Semana de Prevenção e Combate à Doença Renal será comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de março.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo, ficam as Secretarias Municipais da Saúde e de Educação, encarregadas de criar programa relativo ao evento, utilizando para este fim todos os locais que julguem convenientes.

Art. 3º - Farão parte da Semana de Prevenção e Combate à Doença Renal seminários, aulas, palestras, concursos, cartazes e outras mídias que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário